



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.942 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional Auxiliar de Inspeção interesse público, no cargo de “Auxiliar de Inspeção - P7”.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de uma vaga do Quadro Geral do Município no cargo de “Auxiliar de Inspeção – P7”.

Parágrafo único. Todas as especificações do cargo a que se refere este artigo, inclusive atribuições e padrão de vencimento, correspondem às dos cargos de mesma denominação criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e seus alterações posteriores.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração